

9

ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS) ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIOS³⁸

Introdução

A aceitação dos Municípios em relação aos convênios com a União é uma alternativa de acesso aos recursos federais, uma vez que sua participação no bolo tributário é reduzida e insuficiente para colocar em prática suas políticas públicas e obras necessárias. Quanto menores forem os recursos próprios dos Municípios para investimentos, mais sujeitos ficam à aceitação de verbas federais.

Maior participação dos Municípios no bolo tributário poderia diminuir sua dependência em relação a convênios com a União. Com maior orçamento próprio, poderiam ser realizadas suas próprias obras e programas sociais, tornando-se mais autônomos e mais responsáveis, o que geraria uma verdadeira descentralização.

De acordo com o que será relatado, as verbas repassadas pelo governo federal aos Municípios a título de transferências voluntárias (convênios) vêm crescendo a cada ano e atingindo altos picos no governo Lula. A partir de 2003, tanto a quantidade quanto os valores desses convênios vêm aumentando sistematicamente, indicando maior apoio do governo federal aos Municípios.

Para este estudo, foi realizado o levantamento apenas das transferências voluntárias feitas da União para os Municípios, abrangendo um período histórico que vai de 1995 a 2009, com base nas informações disponibilizadas no Portal da Transparência, da Controladoria-Geral da União.

No intuito de analisar a situação dos Municípios em relação às transferências voluntárias da União serão apresentados aqui os totais de valores conveniados e liberados por ano e por Estado, mostrando a oscilação das transferências neste período de 14 anos e meio. Outras análises serão desenvolvidas no decorrer do estudo, que também mostrarão uma comparação entre os convênios realizados nos governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luiz Inácio Lula da Silva.

1. Definições de Convênio

De acordo com a Portaria Interministerial nº 127/2008, o convênio é um

acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta,

38 Estudo realizado em julho de 2009.

ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

2. Transferências Voluntárias e Obrigatórias

A República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados e os Municípios, todos eles autônomos. A Constituição Federal estabelece os tributos que devem ser arrecadados em cada nível de governo, assim como determina transferências obrigatórias de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios. Esse mecanismo de transferência de recursos entre União, Estados e Municípios se caracteriza então pelas transferências obrigatórias e pelas voluntárias.

Nas **transferências obrigatórias**, cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências relativas ao rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Dentre as principais transferências obrigatórias da União para os Estados, o DF e os Municípios previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; o Fundo de Participação dos Municípios – FPM; o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados – Fpex; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

As transferências tributárias obrigatórias diferem das **transferências voluntárias**. Estas últimas são os repasses de recursos públicos realizados por um ente federativo para outro ente federativo por meio do instrumento do convênio. É o que dispõe o art. 25 da LRF:

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.)

Essas transferências voluntárias são recursos financeiros que a União repassa aos outros entes da federação para que estes realizem obras e executem programas governamentais. Como são repasses que não estão previstos em lei, não são obrigatórios, e dependem da realização de um convênio entre o Município e o governo federal.

Os convênios têm duração limitada e exigem contrapartida. Quando o Município envia uma proposta de trabalho ao governo para realizar uma obra por meio de um convênio, ele tem que se comprometer a oferecer uma contrapartida, já que o repasse vindo da União não cobre todos os custos das obras. Além disso, o Município proponente do projeto sempre tem de arcar com as despesas de pagamento de pessoal, manutenção e administração do projeto.

Para se realizar a transferência de recursos via convênio, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN instituiu o Cadastro Único de Convênios – Cauc, que foi criado pela Instrução Normativa (IN) nº 1, de 4 de maio de 2001, sucedida pela Instrução Normativa nº 1, de 17 de outubro de 2005. O Cauc consiste em um subsistema desenvolvido dentro do Sistema Integrado de Administração Financeira do governo federal (Siafi), disponibilizado em rede a todas as unidades do governo federal e, na Internet, no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo é exclusivamente simplificar a verificação, pelo gestor público, do órgão ou entidade concedente, do atendimento, pelos convenientes e entes federativos beneficiários de transferência voluntária de recursos da União, das exigências estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e legislação aplicável.

As informações pertinentes aos itens que compõem o Cauc resultam do traslado, via interação informatizada, dos registros mantidos, por força de legislação específica, nos bancos de dados ou sistemas dos órgãos ou entidades federais certificadores e/ou responsáveis pelo controle e acompanhamento da respectiva informação acerca da situação dos diversos entes federados e convenientes quanto à sua regularidade nas obrigações legais perante os referidos órgãos ou entidades. O subsistema Cauc, portanto, apenas copia essas

informações e as consolida em um só lugar, justamente para facilitar a tarefa dos gestores governamentais de verificação das documentações comprobatórias exigidas no momento da formalização de um convênio, com subsequente recebimento de recursos públicos.

Além da consulta ao Cauc, existe uma série de documentos exigidos para a realização de convênios com os Municípios. Ou seja, se o Município precisa de verbas para construir uma escola e deseja realizar um convênio com o governo federal para essa tarefa, ele deve apresentar, com o projeto de construção da escola, uma quantidade de documentos, comprovando sua situação fiscal e técnica.

Se o Município não estiver regularizado perante algum desses órgãos, estará impedido de construir sua escola com essa verba complementar do governo federal.

A situação atual dos Municípios brasileiros em relação ao Cauc demonstra que existiam, na primeira semana de junho de 2009, 3.273 (58,8%) deles com algum apontamento registrado.

O item da Certidão Negativa de Débito (INSS), que comprova a regularidade do Município com a Previdência Social, é o que tem o maior número de apontamentos – 1.740 (31,3%) do total, demonstrando que o problema da previdência atinge boa quantidade de Municípios em todas as regiões do país.

Outro item que apresenta muitos apontamentos versa sobre a prestação de contas dos próprios convênios, com 1.167 (21%) das cidades com problemas.

Tabela 1

Resumo do cadastro Único de Convênios - CAUC - Junho de 2009					
Item	À Confirmar	Sim	Total	% AC	% Sim
100 - LRF, Art.11 - Arrecadação de tributos	967	4.594	5.561	17,4%	82,6%
201.1 - INSS - CND - Conveniente necessário	1.740	3.821	5.561	31,3%	68,7%
201.2 - INSS - CND - demais CNPJS	61	5.500	5.561	1,1%	98,9%
202 - CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária	821	4.740	5.561	14,8%	85,2%
203.1 - FGTS - CRF - Conveniente necessário	328	5.233	5.561	5,9%	94,1%
203.2 - FGTS - CRF - demais CNPJS	60	5.501	5.561	1,1%	98,9%
204.1 - Regularidade na prestação de contas de convênio - Conveniente necessário	1.167	4.394	5.561	21,0%	79,0%
204.2 - Regularidade na prestação de contas de convênio - demais CNPJS	6	5.555	5.561	0,1%	99,9%
205.1 - SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - Conveniente necessário	426	5.135	5.561	7,7%	92,3%
205.2 - SRF - Tributos e Contribuições Federais/PGFN - demais CNPJS	53	5.508	5.561	1,0%	99,0%
207.1 - CADIN - Conveniente necessário	615	4.946	5.561	11,1%	88,9%
207.2 - CADIN - demais CNPJS	32	5.529	5.561	0,6%	99,4%
208 - Pagamentos de Empréstimo e Financiamento ao Ente Transferidor (Art. 25, IV, A)	7	5.554	5.561	0,1%	99,9%
301 - Educação (Art. 212, CF)	893	4.668	5.561	16,1%	83,9%
302 - Saúde (E.C. 29/2000)	588	4.973	5.561	10,6%	89,4%
400 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF	889	4.672	5.561	16,0%	84,0%
501 - LRF, Art. 51 (encaminhamento das Contas Anuais)	905	4.656	5.561	16,3%	83,7%
601 - LRF, Art. 52 (Publicação do RREO)	932	4.629	5.561	16,8%	83,2%

Distribuindo estes Municípios com algum apontamento por Estado da Federação, tem-se que todos os Municípios de Roraima estão com pendências atualmente, ou seja, impedidos de celebrar convênios. Em segundo, vem o Pará, com 93% de seus Municípios também com algum tipo de pendência. Mato Grosso do Sul e Rondônia são os Estados que possuem a menor proporção de Municípios com problemas no Cauc.

Tabela 2

Quantidade de Municípios por UF com algum apontamento no CAUC			
UF	Qtde Mun da UF (A)	Qtd com AC (B)	% (B/A)
AC	22	18	81,8%
AL	102	73	71,6%
AM	62	53	85,5%
AP	16	14	87,5%
BA	417	322	77,2%
CE	184	86	46,7%
ES	78	39	50,0%
GO	246	155	63,0%
MA	217	180	82,9%
MG	853	492	57,7%
MS	78	30	38,5%
MT	141	81	57,4%
PA	143	133	93,0%
PB	223	133	59,6%
PE	184	131	71,2%
PI	224	189	84,4%
PR	399	201	50,4%
RJ	92	66	71,7%
RN	167	102	61,1%
RO	52	20	38,5%
RR	15	15	100,0%
RS	496	196	39,5%
SC	293	119	40,6%
SE	75	54	72,0%
SP	645	299	46,4%
TO	139	72	51,8%
Totais	5.563	3.273	58,8%

A consolidação do Cauc desta primeira semana de junho evidencia um problema recorrente dos Municípios brasileiros que é a Previdência Social, como se verifica na tabela a seguir, a qual mostra 1.740 Municípios com apontamentos relativos à CND (INSS) e 821 com apontamentos na CRP. Ainda pode-se constatar que 438 destes estão com apontamentos nos dois itens.

Tabela 3

Municípios com pendências no CAUC de origem previdenciária			
UF	INSS - CND - Conveniente necessário (B)	CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária (C)	Pendência em A e B simultanea
AC	8	0	0
AL	54	42	33
AM	46	25	23
AP	5	3	2
BA	207	82	57
CE	37	8	4
ES	10	12	3
GO	65	40	16
MA	82	58	21
MG	210	141	49
MS	20	5	1
MT	49	8	6
PA	109	39	33
PB	66	36	20
PE	82	43	31
PI	141	48	42
PR	93	47	17
RJ	52	23	22
RN	74	11	8
RO	7	0	0
RR	7	0	0
RS	108	41	18
SC	46	26	8
SE	42	7	6
SP	82	66	13
TO	38	9	5
Totais	1.740	821	438

Concluindo este subcapítulo sobre o Cauc, vê-se que os dados extraídos do *site* da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de junho de 2009 indicam que 58,8% dos Municípios estão impedidos de celebrar convênios e receber transferências voluntárias da União, em virtude de apontamentos no Cauc. Mas, ao analisar os convênios celebrados, que estão disponibilizados no Portal da Transparência dos Recursos Federais, vê-se que a maioria dos Municípios celebra convênios.

3. Novo Portal de Convênios – Siconv

O governo federal instituiu o portal de convênios no endereço www.convenios.gov.br, um *website* que centraliza os principais convênios que a União disponibiliza aos Municípios. Este portal está sob um sistema chamado de Siconv, que traz a seguinte definição sobre convênios:

Convênios são acordos, ajustes ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como participe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.” (Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007).

O Portal de Convênios foi criado em busca de maior transparência dos repasses de recursos públicos da União para Estados, Municípios e organizações não governamentais. Esse Portal deve ser utilizado para todos os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse firmados com recursos voluntários da União.

Esse mecanismo deveria ter começado a funcionar em setembro de 2008, mas alguns impasses políticos têm dificultado a implantação definitiva do portal, que funcionaria como um sistema de controle dos convênios. Muitos Municípios pesquisados ainda não conhecem esse novo mecanismo e ainda não estão cadastrados.

Por tratar-se de uma inovação recente, o Siconv ainda não foi utilizado por grande parte dos Municípios para o envio de novas propostas. Aqueles que já ouviram falar do sistema dizem sentir falta de maiores orientações sobre a forma de utilização do portal, principalmente no momento da prestação de contas. Também encontram dificuldade para entrar em contato com técnicos responsáveis por dar orientações.

4. Análise das Transferências Voluntárias entre União e Municípios

4.1 Totais Conveniados e Liberados no Período de 1995 A 2009

A Tabela 1 traz uma visão geral do total de convênios realizados entre União e Municípios de 1995 a maio de 2009. Nesse período de 14 anos e meio, foi conveniado o valor total de R\$ 45,6 bilhões (**sem correção monetária**). Desse valor, foi liberado até hoje R\$ 31,7 bilhões.

O que se vê é um aumento das transferências voluntárias no decorrer dos anos, principalmente após o início do governo atual (2003).

Chamam atenção os convênios realizados em 2007, já que configuram o maior montante financeiro conveniado em todo o período analisado (R\$ 10,2 bilhões). No entanto, esses altos investimentos, em 2007, estão acompanhados de uma liberação de recursos relativamente baixa (R\$ 4,7 bilhões), o equivalente a 46% do total conveniado. O fato de ter sido liberado menos da metade desses valores conveniados, em 2007, pode ser um indicador de que tais convênios continuam em andamento, pois são relativamente recentes.

Tabela 4

Ano	Total Conveniado	Liberado
1995	46.198.493,41	839.507,59
1996	992.663.164,68	720.263.345,80
1997	1.414.291.439,80	661.328.043,23
1998	1.846.889.101,09	1.864.938.860,36
1999	1.037.540.555,38	791.791.825,80
2000	2.183.760.244,59	1.532.982.245,81
2001	3.518.463.295,07	2.100.308.044,32
2002	2.638.480.624,68	3.067.052.286,83
2003	1.602.596.452,21	1.213.131.419,53
2004	2.713.011.240,68	2.044.971.164,29
2005	4.584.987.101,11	2.007.615.756,73
2006	5.715.651.178,88	4.487.904.184,42
2007	10.290.840.078,78	4.749.735.205,26
2008	6.732.352.714,72	6.130.522.380,21
2009	290.319.406,97	340.589.827,97
Total	45.608.045.092,05	31.713.974.098,15
FHC	15.234.684.877,50	11.951.796.071,68
Lula	30.327.161.721,14	19.761.338.518,88

Fonte: Portal da Transparência – Controladoria-Geral da União
Consolidação e tabelas: Confederação Nacional de Municípios – CNM

4.2 Contrapartidas dos Municípios

O crescimento de convênios celebrados implica maiores contrapartidas financeiras a serem dadas pelos Municípios, o que pode desregular as finanças públicas municipais. Além disso, existe uma série de outros gastos diretos e indiretos que não são mensurados e que pesam demasiadamente aos cofres municipais.

Como se pode ver na tabela a seguir, que apresenta os valores conveniados e as contrapartidas assumidas pelos Municípios, as contrapartidas estão aumentando no decorrer do período, atingindo um pico de R\$ 2,8 bilhões em 2007 (25% do total conveniado). Outro ano que apresentou alta porcentagem de contrapartidas municipais foi o de 1999 (27%).

Do total conveniado nestes 14 anos e meio, 16% do valor foi oferecido pelos Municípios como contrapartida (R\$ 10 bilhões).

Tabela 5

Ano	Convênio	Contrapartida	% Contrapartida
1995	110.350.556,47	6.697.840,68	6%
1996	2.281.790.301,59	226.670.875,34	10%
1997	2.955.338.230,43	303.605.478,87	10%
1998	3.803.387.076,56	402.123.085,54	11%
1999	1.968.843.043,41	533.659.924,75	27%
2000	3.996.224.930,49	683.191.637,02	17%
2001	5.896.851.472,36	850.022.176,44	14%
2002	4.085.630.735,95	519.553.422,90	13%
2003	2.147.299.600,36	351.334.444,73	16%
2004	3.473.938.411,80	576.369.106,06	17%
2005	5.428.731.477,95	787.435.466,08	15%
2006	6.691.180.896,67	1.119.013.430,65	17%
2007	11.345.620.289,02	2.842.654.942,04	25%
2008	7.031.129.764,05	772.171.075,14	11%
2009	296.497.385,42	51.201.755,16	17%
Total	61.512.814.172,52	10.025.704.661,39	16%
FHC	27.135.365.391,14	3.870.161.045,59	14%
Lula	34.267.098.224,91	6.148.845.775,12	18%

* Valores corrigidos

4.3 O Avanço dos Valores Conveniados

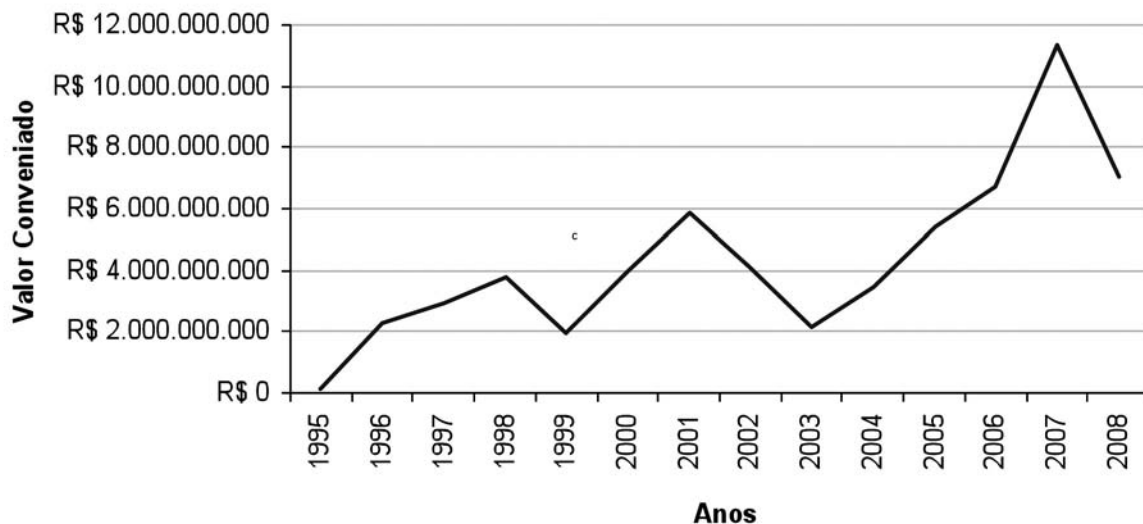
As transferências voluntárias da União para os Municípios cresceram a partir de 1996, no segundo ano do governo de Fernando Henrique Cardoso, época em que começam a passar de R\$ 1 bilhão ao ano. Em 1995, tais investimentos eram bem reduzidos, pouco passando de R\$ 100 milhões ao ano.

Entre 2005 e 2008, os valores conveniados assumem um ritmo de crescimento ainda maior, passando de R\$ 5 bilhões/ano. O pico de investimentos foi no ano de 2007, como já dito anteriormente, alcançando R\$ 11,3 bilhões.

No Gráfico 1, observa-se que houve uma linha ascendente em investimentos nos Municípios a partir do início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, caracterizando uma tendência do atual governo em transferir recursos aos Municípios e descentralizar a responsabilidade pela execução de seus diversos programas sociais.

Gráfico 1

Avanço dos valores conveniados de 1995 a 2008



5. Comparações de valores conveniados e liberados entre os governos Lula e FHC

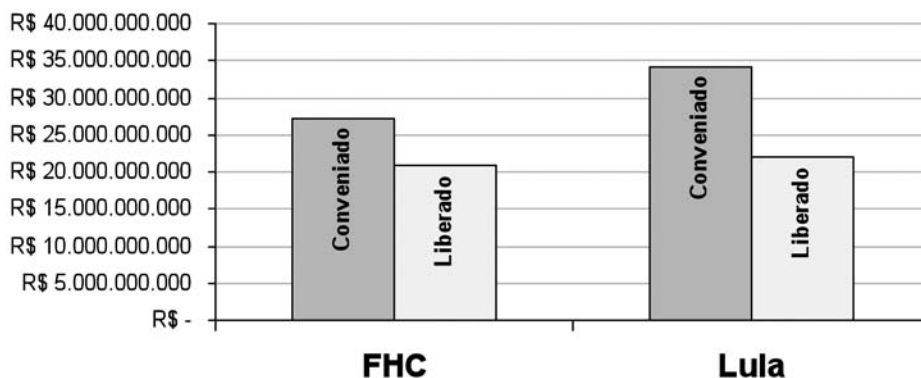
Durante o governo FHC foi conveniado um valor total de R\$ 27,1 bilhões, sendo 77% desse valor efetivamente liberado.

No governo Lula foi conveniado, até agora, um valor total de R\$ 34,2 bilhões, sendo liberado até hoje 64% desse valor.

No caso do governo Lula, essa análise sobre a liberação de recursos fica um pouco prejudicada, pois convênios realizados em anos recentes podem ainda estar em andamento, ocasionando a não-liberação total dos recursos conveniados.

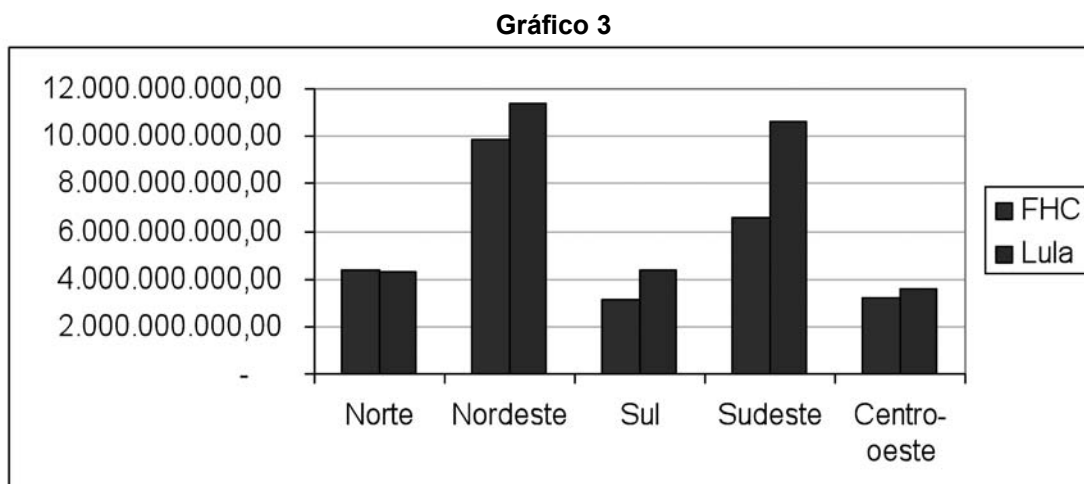
Gráfico 2

Comparação entre valores conveniados e liberados nos governos Lula e FHC



6. Convênios por Região e por Governo

Em ambos os governos, há uma distribuição desigual de convênios entre as regiões do país. Percebe-se, também, que o Nordeste é a região mais beneficiada, em ambos os períodos, e que os investimentos nas regiões Sul e Sudeste subiram bastante no governo Lula.



7. Análises por Estados

A distribuição estadual dos convênios mostra que os maiores Estados da Federação são os que negociaram valores mais altos de convênios no período analisado, em razão da maior quantidade de Municípios que possuem.

O que chama atenção são os elevados valores conveniados com o Estado de São Paulo durante o governo Lula, que está 60% maior que o período anterior e ultrapassa largamente todos os Estados do país, inclusive Minas Gerais – o Estado que possui a maior quantidade de Municípios. Quando se verifica o total conveniado no período todo – 1995 a 2009 –, São Paulo fica com um valor disparado de R\$ 7 bilhões de conveniados.

Tabela 6
Totais de valores conveniados por Estado nos dois períodos de governo

UF	1995	FHC	Lula	Total
AC	148.169,49	393.303.922,02	313.393.244,38	706.845.335,89
AL	1.119.610,11	838.092.223,67	995.370.118,44	1.834.581.952,23
AM	1.508.841,41	575.242.973,44	476.581.731,34	1.053.333.546,19
AP	68.064,88	361.244.513,24	275.919.339,23	637.231.917,36
BA	9.121.251,58	2.048.845.974,21	1.911.141.658,27	3.969.108.884,06
CE	2.819.398,86	1.523.701.612,66	2.240.333.787,31	3.766.854.798,83
DF	0,00	0,00	512.414,62	512.414,62
ES	3.111.105,72	645.543.743,06	625.263.091,02	1.273.917.939,80
GO	1.216.975,97	1.139.774.259,42	1.352.192.778,99	2.493.184.014,39
MA	5.851.855,91	983.953.396,36	1.391.887.306,27	2.381.692.558,54
MG	6.416.833,48	2.359.927.760,56	2.974.591.371,86	5.340.935.965,89
MS	1.412.716,49	777.055.922,31	813.396.350,52	1.591.864.989,32
MT	6.108.358,06	1.324.095.464,21	1.419.967.278,80	2.750.171.101,07

PA	3.821.703,64	1.199.006.232,05	1.134.659.399,96	2.337.487.335,64
PB	3.403.230,58	934.158.067,49	1.312.515.048,46	2.250.076.346,54
PE	8.369.943,49	1.470.035.514,20	1.544.606.110,98	3.023.011.568,67
PI	5.789.898,35	855.963.963,12	686.834.883,58	1.548.588.745,05
PR	3.256.168,38	1.206.956.332,11	1.752.310.152,99	2.962.522.653,48
RJ	10.380.664,96	1.373.511.323,74	2.220.170.354,14	3.604.062.342,84
RN	4.640.627,62	828.283.458,11	866.537.291,47	1.699.461.377,19
RO	590.990,00	714.817.101,57	776.101.585,86	1.491.509.677,43
RR	61.809,09	628.132.222,16	724.419.367,73	1.352.613.398,98
RS	6.922.729,43	963.219.475,49	1.683.010.828,56	2.653.153.033,48
SC	6.153.850,28	931.750.071,17	958.596.101,78	1.896.500.023,23
SE	1.061.927,73	370.184.775,09	453.828.638,96	825.075.341,78
SP	14.086.232,77	2.216.706.222,85	4.779.421.802,01	7.010.214.257,64
TO	2.907.598,20	471.858.866,83	583.536.187,35	1.058.302.652,38
Total	110.350.556,47	27.135.365.391,14	34.267.098.224,91	61.512.814.172,52

8. Os Valores conveniados *per capita* por Estado

Dividindo o valor conveniado pelo total da população do Estado, nota-se que esse quadro se inverte. São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais são os Estados que receberam os menores valores *per capita* do período, variando de R\$ 170 a R\$ 269 reais.

Já os Estados do Norte e Nordeste apresentam altos valores *per capita*, chegando a R\$ 1.039, no Amapá; a R\$ 998, em Rondônia; e R\$ 929, no Mato Grosso.

Tabela 7

UF	Conveniado	Liberado	Pop 2008	Per Capita
DF	512.414,62	510.902,71	2.557.158	0,20
SP	7.010.214.257,64	4.847.025.067,27	41.011.635	170,93
RJ	3.604.062.342,84	2.421.969.576,83	15.872.362	227,07
RS	2.652.956.695,61	1.945.813.906,03	10.855.214	244,39
MG	5.340.935.965,89	3.781.170.633,26	19.850.072	269,06
BA	3.969.108.884,06	2.847.347.299,59	14.502.575	273,68
PR	2.962.522.653,48	2.198.097.290,19	10.590.169	279,74
SC	1.896.500.023,23	1.321.621.255,15	6.052.587	313,34
AM	1.053.333.546,19	759.360.390,95	3.341.096	315,27
PA	2.337.487.335,64	1.643.664.001,19	7.321.493	319,26
PE	3.023.011.568,67	2.178.304.367,83	8.734.194	346,11
ES	1.273.917.939,80	867.831.150,98	3.453.648	368,86
MA	2.381.692.558,54	1.505.903.137,16	6.305.539	377,71
SE	825.075.341,78	623.024.758,14	1.999.374	412,67

GO	2.493.184.014,39	1.897.552.130,93	5.844.996	426,55
CE	3.766.854.798,83	2.736.637.301,37	8.450.527	445,75
PI	1.548.588.745,05	1.144.776.538,06	3.119.697	496,39
RN	1.699.461.377,19	1.299.508.906,44	3.106.430	547,08
AL	1.834.581.952,23	1.230.217.494,91	3.127.557	586,59
PB	2.250.076.346,54	1.476.395.656,76	3.742.606	601,21
MS	1.591.864.989,32	1.207.525.194,30	2.336.058	681,43
RR	289.430.731,16	255.589.374,75	412.783	701,17
AC	512.631.469,48	509.168.922,28	680.073	753,79
TO	1.058.302.652,38	789.070.132,27	1.280.509	826,47
MT	2.750.171.101,07	2.055.889.353,72	2.957.732	929,82
RO	1.491.509.677,43	1.066.256.228,71	1.493.566	998,62
AP	637.231.917,36	393.396.486,45	613.164	1.039,25
Total	60.255.221.300,43	43.003.627.458,22	189.612.814,00	12.952,43

* Valores corrigidos

9. Os Municípios com maiores quantidades de convênios

Entre 1995 e 2009, Campo Grande/MS foi o Município que celebrou a maior quantidade de convênios no país (318). Em seguida vem Boa Vista/RR (315) e Porto Velho/RO (305). Veja a seguir a tabela com as dez cidades que mais celebraram convênios no país. Nota-se que todas são capitais distribuídas por todas as regiões.

Tabela 8

Posição	Qtd. Conv.	Município	Total Conveniado
1	318	Campo Grande/MS	529.622.002,13
2	315	Boa Vista/RR	578.021.282,59
3	305	Porto Velho/RO	267.034.415,54
4	284	Salvador/BA	472.842.762,37
5	278	Rio Branco/AC	285.498.783,60
6	270	Rio de Janeiro/RJ	954.646.989,71
7	268	Recife/PE	393.097.402,78
8	264	Belo Horizonte/MG	527.715.262,46
9	263	Curitiba/PR	252.644.568,60
10	257	Macapá/AP	171.795.980,22

10. Municípios com os maiores valores conveniados

Embora São Paulo não esteja na lista dos Municípios que mais celebraram convênios no país no período analisado, trata-se do Município que conviniu o maior montante financeiro do país, chegando a R\$ 1,1 bilhão. Em seguida, vem o Rio de Janeiro, que conviniu R\$ 954,6 milhões no período.

Nova Iguaçu/RJ é o único Município nesta lista que não se trata de uma capital. Com uma população de 855.500 habitantes (IBGE/2008), Nova Iguaçu conveniou quantias muito maiores que várias capitais do país, figurando como o 9º Município no *ranking* dos maiores montantes financeiros conveniados.

Tabela 9

Posição	Qtde. Conv.	Município	Total Conveniado
1	202	São Paulo/SP	1.120.777.232,61
2	270	Rio de Janeiro/RJ	954.646.989,71
3	315	Boa Vista/RR	578.021.282,59
4	318	Campo Grande/MS	529.622.002,13
5	264	Belo Horizonte/MG	527.715.262,46
6	237	Fortaleza/CE	520.016.506,98
7	284	Salvador/BA	472.842.762,37
8	11	Cuiabá/MT	411.138.061,04
9	212	Nova Iguaçu/RJ	402.842.820,64
10	242	Goiânia/GO	393.621.375,34

11. Municípios com maiores valores conveniados que não são capitais

Na tabela a seguir, pode-se ver um *ranking* de Municípios com maiores valores conveniados dentre aqueles que não são capitais. Nova Iguaçu/RJ é seguido por grandes Municípios do Estado de São Paulo: Guarulhos e Osasco (Campinas, Diadema e São Vicente também estão neste *ranking*).

Além desses, figuram nesta lista Municípios dos seguintes Estados: RJ, PB, MA, AL, PA, AP, PE, GO, PR e MT.

Tabela 10

Posição	Município	Qtd. Convênios	Conveniado
1	Nova Iguaçu/RJ	212	402.842.820,64
2	Guarulhos/SP	169	313.332.773,28
3	Osasco/SP	115	280.564.487,75
4	Campina Grande/PB	169	270.744.959,74
5	Campinas/SP	220	255.888.567,62
6	Arapiraca/AL	194	228.882.295,41
7	Caxias/MA	112	213.725.319,84
8	Marabá/PA	145	212.259.052,53
9	Santana/AP	199	207.008.218,45
10	Olinda/PE	207	202.985.738,68
11	Petrolina/PE	161	201.287.051,10
12	Aparecida de Goiânia/GO	115	196.203.461,81

13	Maringá/PR	154	192.210.732,88
14	Rondonópolis/MT	11	188.654.601,40
15	Duque de Caxias/RJ	185	187.574.665,99
16	Santarém/PA	189	165.971.075,58
17	Paulista/PE	100	156.733.055,37
18	Diadema/SP	138	147.689.505,24
19	Ananindeua/PA	119	145.169.847,39
20	São Vicente/SP	148	139.468.880,00

12. Análise das Capitais

A tabela seguinte mostra a quantidade e a quantia dos convênios realizados pelas capitais nos governos de Fernando Henrique e Luiz Inácio Lula da Silva. Observa-se que na Era FHC houve a celebração de 2.822 convênios com capitais, sendo Boa Vista/RR a capital mais beneficiada em quantidade de convênios (176).

No período do governo Lula, até agora, faltando ainda um ano e meio para seu término, foram realizados 2.928 convênios com as capitais, sendo Porto Velho/RO a capital mais beneficiada em quantidade de convênios (174).

Em uma comparação entre as capitais em todo o período, Campo Grande/MS aparece como a que mais realizou convênios no período (318), sendo seguida por Boa Vista/RR (315) e Porto Velho/RO (305).

Quanto aos valores conveniados, temos que, no governo FHC, o Rio de Janeiro foi a capital que conveniou as maiores quantias, chegando a um total de R\$ 344,2 milhões. Esse governo conveniou um total de R\$ 3,8 bilhões com as capitais.

No governo Lula, a capital que conveniou maiores quantias até agora foi São Paulo, chegando a um total de R\$ 885,3 milhões. Esse governo conveniou um total de R\$ 5,6 bilhões com as capitais até agora (2.928 convênios). Ver tabela completa a seguir.

Tabela 11

Capital	FHC	Lula	Total	FHC	Lula	Total
Rio Branco/AC	182.794.136,94	102.704.646,66	285.498.783,60	130	148	278
Maceió/AL	90.634.601,42	199.303.868,17	289.938.469,59	92	96	188
Manaus/AM	88.499.078,42	122.060.103,33	210.559.181,75	77	103	180
Macapá/AP	90.990.464,32	80.805.515,90	171.795.980,22	156	101	257
Salvador/BA	204.309.898,16	266.821.227,85	472.842.762,37	137	146	284
Fortaleza/CE	233.606.382,59	286.410.124,39	520.016.506,98	95	142	237
Brasília/DF	-	512.414,62	512.414,62		5	5
Vitória/ES	57.698.398,10	64.865.327,07	123.598.915,71	63	81	146
Goiânia/GO	222.601.087,23	171.020.288,12	393.621.375,34	140	102	242
São Luís/MA	89.058.001,36	109.979.904,56	200.328.289,56	97	84	182
Belo Horizonte/MG	130.967.733,48	396.652.438,06	527.715.262,46	128	135	264
Campo Grande/MS	327.489.705,71	201.958.415,87	529.622.002,13	171	145	318
Cuiabá/MT	202.236.705,43	208.901.355,61	411.138.061,04	11		11
Belém/PA	103.280.071,69	193.937.782,53	297.217.854,22	125	117	242
João Pessoa/PB	105.840.474,13	177.772.636,56	283.613.110,69	58	94	152
Recife/PE	163.313.421,29	229.688.890,58	393.097.402,78	145	122	268
Teresina/PI	104.324.428,67	120.803.628,09	225.128.056,76	94	62	156
Curitiba/PR	102.030.878,27	150.613.690,33	252.644.568,60	126	137	263
Rio de Janeiro/RJ	344.234.857,50	601.138.391,30	954.646.989,71	127	141	270
Natal/RN	114.510.023,56	185.280.808,01	301.371.544,40	96	107	206
Porto Velho/RO	84.644.866,42	182.389.549,13	267.034.415,54	131	174	305
Boa Vista/RR	279.948.199,98	298.011.273,51	578.021.282,59	176	138	315
Porto Alegre/RS	53.722.201,09	132.699.204,90	187.491.178,72	75	141	217
Florianópolis/SC	101.708.558,08	37.325.901,64	139.211.091,08	120	73	194
Aracaju/SE	101.331.482,00	142.703.881,33	244.035.363,32	100	103	203
São Paulo/SP	235.399.212,53	885.378.020,07	1.120.777.232,61	68	134	202
Palmas/TO	56.509.670,11	96.690.785,52	153.319.319,26	84	97	182
Totais	3.871.684.538,47	5.646.430.073,71	9.534.797.415,64	2.822	2.928	5.767

Nota Técnica

- Informações sobre convênios retiradas do Portal da Transparência, da Controladoria-Geral da União.
- Período analisado: janeiro de 1995 a maio de 2009.
- Foram selecionados somente os convênios celebrados com as administrações municipais (prefeituras).
- Foram computados apenas os convênios cuja classificação é: 1) concluídos; 2) adimplentes; e 3) inadimplência Suspensa. Foram excluídos os arquivados, cancelados, inadimplentes e rescindidos.
- Os valores conveniados foram corrigidos com base na data do início do programa.
- Os valores liberados foram corrigidos pela data média entre a data de início e a data de última liberação.
- O índice utilizado é o IPCA do período.

Tabela 12 – Quantidade de Municípios beneficiados por Estado

UF	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total	FHC	Lula
AC	3	19	22	22	21	20	22	19	21	20	22	22	22	22	19	22	22	22
AL	7	76	100	100	88	100	97	77	87	96	91	84	84	82	3	102	101	101
AM	12	49	56	58	46	62	59	48	44	49	51	45	45	49	5	62	62	62
AP	4	14	16	16	14	16	15	11	12	14	13	14	14	13	1	16	16	15
BA	40	250	374	413	281	320	292	242	255	281	311	305	305	268	14	417	417	409
CE	18	154	179	182	156	167	173	166	166	175	179	181	181	175	39	184	183	184
DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1
ES	6	63	70	74	65	74	73	59	70	76	73	73	73	72	3	78	77	78
GO	17	137	222	233	165	175	191	171	173	221	219	199	199	189	4	245	244	244
MA	16	127	206	208	157	172	180	153	144	186	168	164	164	163	23	215	209	211
MG	77	502	767	843	550	674	736	607	590	564	745	704	681	617	17	852	849	847
MS	13	67	74	76	75	67	73	68	65	72	76	78	77	76	7	78	76	78
MT	25	106	116	120	103	106	125	112	94	74	110	120	126	110	20	141	141	0
PA	24	107	137	140	112	119	123	101	88	110	107	108	77	112	16	142	141	141
PB	25	139	217	223	147	168	214	172	157	168	208	210	204	194	6	223	223	223
PE	40	161	177	183	159	157	159	142	143	144	166	171	170	139	6	184	184	183
PI	24	143	217	221	104	152	210	208	118	154	192	191	171	161	26	223	222	222
PR	46	315	388	399	306	379	383	353	321	342	388	366	383	358	34	399	399	399
RJ	7	63	88	89	83	82	86	81	75	87	89	86	85	74	3	92	90	92
RN	27	136	164	166	118	154	162	142	117	126	147	150	149	149	6	167	167	167
RO	5	47	51	51	42	49	52	51	49	50	52	51	51	49	3	52	52	52
RR	1	7	15	15	15	15	15	15	12	14	15	15	15	15	4	15	15	15
RS	87	341	406	452	258	407	463	389	380	390	455	481	467	448	62	496	488	496
SC	26	242	252	285	216	254	263	208	202	226	280	284	277	276	21	293	291	293
SE	10	58	74	75	51	60	64	61	65	71	73	68	61	57	1	75	75	75
SP	26	307	465	598	395	503	526	446	402	435	578	595	563	571	22	645	645	641
TO	14	94	126	135	64	110	126	100	99	109	121	115	117	111	4	139	137	136
Total	600	3.724	4.979	5.377	3.786	4.531	4.961	4.331	3.914	4.109	4.921	4.921	4.762	4.550	369	5.558	5.526	5.387

Tabela 13 – Quantidade de convênios celebrados entre União e Municípios no período de 1996 a 2009

UF	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total	FHC	Lula
AC	3	74	109	155	100	151	199	118	55	91	144	275	244	133	48	1.899	961	935
AL	8	194	434	378	203	378	523	388	200	265	475	439	364	333	3	4.585	2.698	1.879
AM	16	138	170	227	112	244	373	172	123	107	165	166	155	163	5	2.336	1.559	761
AP	4	44	102	140	75	107	126	86	45	68	115	92	94	71	1	1.170	725	441
BA	46	481	938	1.843	571	1.071	1.080	788	557	670	883	1.011	1.120	823	21	11.903	7.329	4.528
CE	21	501	636	951	490	945	1.199	1.025	720	757	1.095	1.386	1.397	1.199	65	12.387	6.467	5.899
DF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	0	0	5	0	5
ES	7	148	219	409	184	252	427	309	201	328	463	491	455	405	3	4.301	2.149	2.145
GO	20	363	636	853	365	643	877	560	451	522	825	797	734	665	7	8.318	4.748	3.550
MA	18	413	649	981	410	642	853	436	383	367	745	663	702	639	44	7.945	4.767	3.160
MG	98	909	1.755	3.141	1.034	2.012	2.429	1.520	1.377	1.213	2.293	2.215	2.401	1.770	28	24.195	14.177	9.920
MS	14	171	195	487	330	441	487	304	255	334	470	573	516	442	26	5.045	2.670	2.361
MT	29	385	419	660	285	637	759	403	251	223	478	542	715	413	23	1.551	1.551	0
PA	24	336	506	595	339	653	424	346	269	344	488	552	217	299	24	5.416	3.468	1.924
PB	30	374	627	849	263	571	899	460	401	572	890	903	845	770	8	8.462	4.444	3.988
PE	51	426	653	925	459	681	637	430	466	595	807	776	797	527	13	8.243	4.677	3.515
PI	27	487	634	658	190	481	836	677	239	345	524	535	408	501	43	6.585	4.202	2.356
PR	57	690	1.031	1.915	732	1.621	1.752	1.048	1.042	1.096	1.944	1.739	2.161	1.686	55	18.569	9.831	8.681
RJ	9	142	350	545	348	544	724	449	355	486	764	568	591	469	3	6.347	3.457	2.881
RN	31	400	542	628	292	593	778	481	291	405	742	834	761	702	9	7.489	4.005	3.453
RO	6	118	268	346	159	423	514	327	216	302	441	505	563	373	7	4.568	2.371	2.191
RR	1	43	84	169	64	183	204	108	35	103	121	191	163	101	7	1.577	890	686
RS	98	633	778	1.367	547	1.612	2.189	1.045	986	1.105	1.926	2.358	2.406	1.861	66	18.974	9.154	9.722
SC	30	475	494	912	417	882	959	524	461	555	1.021	1.026	1.240	1.237	27	10.260	5.124	5.106
SE	11	133	235	314	132	309	265	165	185	241	409	332	250	271	1	3.253	1.738	1.504
SP	33	496	859	1.773	772	1.432	1.604	1.187	880	1.264	2.519	2.675	2.796	2.816	40	21.146	9.003	12.110
TO	16	243	275	507	115	317	495	240	212	274	453	373	415	359	4	4.298	2.404	1.878
Total	708	8.817	13.598	21.728	8.988	17.825	21.612	13.596	10.656	12.632	21.201	22.018	22.513	19.028	581	210.827	114.569	95.579

Tabela 14 – Total dos valores conveniados por estado/por ano

UF	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	FHC
AC	148.169,49	18.543.040,78	44.672.927,13	48.828.504,94	24.685.853,72	73.427.260,71	95.209.608,80	71.567.704,55	16.369.021,39	393.303.922,02
AL	1.119.610,11	51.439.668,01	101.569.506,28	68.680.030,35	44.925.724,25	131.571.593,84	235.974.747,17	165.916.315,98	38.014.637,80	838.092.223,67
AM	1.508.841,41	42.918.053,62	37.872.512,87	107.660.757,97	23.898.614,74	78.917.035,00	157.604.245,58	92.292.363,04	34.079.390,62	575.242.973,44
AP	68.064,88	16.219.925,41	20.544.238,58	36.706.931,93	17.572.566,69	44.148.860,77	79.459.434,76	130.432.700,40	16.159.854,70	361.244.513,24
BA	9.121.251,58	196.837.981,97	269.258.202,36	363.424.924,56	200.565.240,51	241.965.510,25	336.924.479,25	297.100.274,12	142.769.361,19	2.048.845.974,21
CE	2.819.398,86	118.641.134,17	160.858.927,84	227.727.490,75	121.666.437,66	181.505.268,08	326.234.875,94	261.998.982,49	125.068.495,73	1.523.701.612,66
DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ES	3.111.105,72	49.777.025,75	66.028.659,70	94.981.659,47	38.824.378,32	97.450.615,42	148.246.773,77	115.246.808,38	34.987.822,24	645.543.743,06
GO	1.216.975,97	81.281.587,24	146.924.051,15	105.952.167,76	119.281.558,40	166.167.838,23	261.589.805,97	162.030.087,19	96.547.163,48	1.139.774.259,42
MA	5.851.855,91	133.542.938,84	139.576.972,46	173.416.087,88	72.196.841,93	130.653.039,83	173.806.630,06	85.874.491,62	74.886.393,74	983.953.396,36
MG	6.416.833,48	145.406.882,75	184.310.632,17	437.777.092,23	157.022.200,71	382.229.814,89	477.611.210,14	379.190.388,64	196.379.539,02	2.359.927.760,56
MS	1.412.716,49	40.443.775,96	53.350.891,50	77.624.877,26	190.364.780,04	81.488.130,28	213.418.754,26	67.889.310,95	52.475.402,06	777.055.922,31
MT	6.108.358,06	174.871.826,98	167.480.773,78	187.461.560,00	67.740.728,78	204.073.245,63	291.248.798,16	143.613.355,63	87.605.175,26	1.324.095.464,21
PA	3.821.703,64	160.759.989,63	203.623.749,56	141.291.154,05	76.263.661,51	140.687.677,26	176.547.503,08	231.434.350,30	68.398.146,66	1.199.006.232,05
PB	3.403.230,58	78.454.842,90	91.082.324,33	77.222.824,25	84.402.969,18	140.759.319,15	237.167.370,19	164.700.004,83	60.368.412,67	934.158.067,49
PE	8.369.943,49	146.547.730,82	232.246.724,41	244.019.403,74	159.166.310,12	171.217.860,91	233.808.032,62	114.021.561,12	169.007.890,45	1.470.035.514,20
PI	5.789.898,35	87.193.716,17	77.081.461,64	80.222.025,38	32.463.177,16	122.473.578,54	196.535.296,50	219.999.568,67	39.995.139,07	855.963.963,12
PR	3.256.168,38	83.070.630,60	103.453.414,33	247.782.854,40	97.614.047,54	186.317.804,96	256.876.900,56	138.437.303,74	93.403.375,98	1.206.956.332,11
RJ	10.380.664,96	125.953.026,64	99.785.549,08	246.526.989,95	77.242.938,92	233.694.329,12	294.197.624,50	180.835.371,57	115.275.493,96	1.373.511.323,74
RN	4.640.627,62	68.910.704,93	87.804.359,60	76.279.534,24	68.798.145,97	169.203.549,14	194.343.739,05	117.344.826,60	45.598.598,56	828.283.458,11
RO	590.990,00	32.399.188,00	61.863.255,62	102.460.097,77	27.867.905,64	134.299.562,29	164.799.138,33	117.834.751,63	73.293.202,29	714.817.101,57
RR	61.809,09	67.129.743,94	39.994.047,59	88.403.256,55	21.962.676,84	116.419.921,82	165.472.605,93	100.554.435,55	28.195.533,94	628.132.222,16
RS	6.922.729,43	73.754.731,20	64.626.001,45	119.859.267,67	50.527.007,65	164.415.886,80	235.704.401,95	156.578.523,64	97.753.655,14	963.219.475,49
SC	6.153.850,28	69.874.141,73	53.425.196,54	86.160.234,84	48.340.452,10	174.019.334,03	216.678.681,15	191.415.195,25	91.836.835,52	931.750.071,17
SE	1.061.927,73	22.447.063,77	49.348.632,01	33.981.903,70	25.006.459,90	70.752.737,78	77.975.743,71	47.329.168,35	43.343.065,85	370.184.775,09
SP	14.086.232,77	154.564.538,67	353.343.369,91	273.928.612,46	103.244.924,28	299.192.060,16	504.455.650,62	253.130.440,65	274.846.626,10	2.216.706.222,85
TO	2.907.598,20	40.806.411,11	45.211.848,55	55.006.832,45	17.197.440,82	59.173.095,58	144.959.420,32	78.862.451,05	30.641.366,94	471.858.866,83
Total	110.350.556,47	2.281.790.301,59	2.955.338.230,43	3.803.387.076,56	1.968.843.043,41	3.996.224.930,49	5.896.851.472,36	4.085.630.735,95	2.147.299.600,36	27.135.365.391,14

UF	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Lula	Total
AC	16.140.617,20	48.906.070,78	97.963.953,78	80.857.052,81	52.765.198,31	16.760.351,51	313.393.244,38	706.845.335,89
AL	83.456.335,85	181.544.170,65	241.859.894,32	311.097.829,30	176.330.668,93	1.081.219,40	995.370.118,44	1.834.581.952,23
AM	37.757.666,36	98.953.684,14	95.220.743,02	121.800.391,18	114.711.241,53	8.138.005,12	476.581.731,34	1.053.333.546,19
AP	20.845.829,88	63.527.204,31	79.039.443,81	67.554.404,79	42.829.997,01	2.122.459,44	275.919.339,23	637.231.917,36
BA	187.968.267,72	303.280.611,03	394.627.535,68	621.023.053,92	393.795.122,53	10.447.067,39	1.911.141.658,27	3.969.108.884,06
CE	192.655.135,30	323.984.611,42	459.133.721,92	709.187.642,34	529.000.958,46	26.371.717,87	2.240.333.787,31	3.766.854.798,83
DF	0,00	116.610,93	90.464,86	305.338,83	0,00	0,00	512.414,62	512.414,62
ES	100.170.350,70	88.751.152,70	123.398.670,71	175.547.301,71	136.428.471,00	967.144,20	625.263.091,02	1.273.917.939,80
GO	159.887.849,51	232.462.037,79	239.075.613,06	426.406.088,73	292.427.327,87	1.933.862,03	1.352.192.778,99	2.493.184.014,39
MA	87.577.589,73	172.944.135,77	217.336.269,74	540.832.008,45	349.328.625,21	23.868.677,36	1.391.887.306,27	2.381.692.558,54
MG	301.310.581,80	450.040.156,71	574.651.546,99	1.106.416.143,81	530.538.549,88	11.634.392,66	2.974.591.371,86	5.340.935.965,89
MS	82.344.909,58	109.465.102,53	186.434.999,92	243.410.439,11	165.268.115,27	26.472.784,11	813.396.350,52	1.591.864.989,32
MT	82.455.182,92	233.894.229,35	264.147.768,42	463.293.332,50	347.729.907,54	28.446.858,07	1.419.967.278,80	2.750.171.101,07
PA	128.339.700,65	195.895.156,64	282.993.809,49	279.612.767,33	206.255.633,39	41.562.332,47	1.134.659.399,96	2.337.487.335,64
PB	115.439.841,98	222.178.941,71	216.000.470,19	357.942.417,26	383.649.380,41	17.303.996,92	1.312.515.048,46	2.250.076.346,54
PE	205.507.560,53	275.831.448,51	290.710.270,61	480.606.925,24	288.400.445,33	3.549.460,77	1.544.606.110,98	3.023.011.568,67
PI	49.434.596,45	114.482.752,17	141.682.202,81	144.295.245,22	224.990.947,94	11.949.139,00	686.834.883,58	1.548.588.745,05
PR	247.046.897,20	284.154.999,25	265.329.722,04	494.273.319,02	451.234.832,03	10.270.383,45	1.752.310.152,99	2.962.522.653,48
RJ	252.342.047,46	430.875.016,11	420.745.024,34	876.290.489,01	239.001.859,56	915.917,67	2.220.170.354,14	3.604.062.342,84
RN	81.489.248,23	134.280.243,62	168.541.856,32	311.417.450,18	169.122.527,06	1.685.966,05	866.537.291,47	1.699.461.377,19
RO	48.287.972,67	105.608.615,82	151.042.249,97	326.324.812,64	138.677.844,77	6.160.089,99	776.101.585,86	1.491.509.677,43
RR	63.556.120,18	90.142.557,68	226.483.135,33	210.297.151,44	120.475.892,83	13.464.510,27	724.419.367,73	1.352.613.398,98
RS	152.901.893,75	263.451.625,40	309.389.461,13	583.418.921,48	362.867.579,13	10.981.347,67	1.683.010.828,56	2.653.153.033,48
SC	80.799.108,78	150.394.637,57	174.594.245,79	287.994.455,02	261.001.945,54	3.811.709,07	958.596.101,78	1.896.500.023,23
SE	83.259.025,24	86.907.146,17	95.842.333,94	116.885.104,05	70.833.869,02	101.160,54	453.828.638,96	825.075.341,78
SP	568.602.072,00	666.660.920,20	879.362.846,09	1.817.063.499,26	832.657.914,17	15.074.550,29	4.779.421.802,01	7.010.214.257,64
TO	44.362.010,13	99.997.639,00	95.482.642,38	191.466.704,38	150.804.909,36	1.422.282,10	583.536.187,35	1.058.302.652,38
Total	3.473.938.411,80	5.428.731.477,95	6.691.180.896,67	11.345.620.289,02	7.031.129.764,05	296.497.385,42	34.267.098.224,91	61.512.814.172,52